ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
"Casa de Zenildo Tourinho"

Câmara Municipal de Jequié
À Comissão de Justiça, Finanças, Saúde
Para os devidos fins.
Sala das Sessões em 8 / 6 / 2021
Presidente

PROJETO DE LEI 35 / 2021

"Dispõe sobre a obrigação da realização do Teste do Reflexo Vermelho – "Teste do Olhinho" em todos os recém-nascidos nos berçários das maternidades do município de Jequié"

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, APRECIOU, VOTOU e APROVOU e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam obrigadas as maternidades públicas e privadas do município de Jequié a realizarem o exame de diagnóstico de patologias oculares congênitas, através da técnica conhecida como Reflexo Vermelho – Teste do Olhinho.

Parágrafo único – O exame deverá ser realizado pelo médico pediatra responsável pelo recém-nascido, antes da alta hospitalar.

Art. 2º - Os resultados serão informados aos responsáveis da criança, através de documento que constará a data de realização do exame.

Art. 3º - As crianças que tiverem resultado do exame positivo para as patologias, deverão ser encaminhadas para serviço especializado para avaliação e acompanhamento do caso.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 07 de junho de 2021.

Bui Bulhões

Ladislau Muniz D Bulhões Filho

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

Sob número 2821 **à fls.** 94 a 94 v
Do livro P. de Leis número 19

Jequié 14 de junho de 2021

Justificativa

Através da proposição, objetiva-se tornar obrigatória a realização do popular "Teste do Reflexo Vermelho" ou "Teste do Olhinho", o qual é de extrema importância para os recém-nascidos.

Tal relevância funda-se na possibilidade de detectar e prevenir doenças oculares, tais como, retinopatia da prematuridade, catarata, glaucoma, dentre outras. Segundo a Sociedade Brasileira de Oftalmologia Pediátrica, mais de 50% (cinquenta por cento) das crianças que apresentam problemas de visão, o descobrem já em estado avançado, o que demonstra a importância de medidas preventivas.

Este teste é muito simples, rápido, indolor e que pode ser feito por qualquer pediatra treinado e depende apenas de um aparelho denominado oftalmoscópio, que emite uma luz na pupila do bebê, e a partir dessa, diagnosticadas irregularidades na avaliação, permite-se o encaminhamento ao médico oftalmologista.

Sala das Sessões, 07 de junho de 2021.

Bui Bulhões

Ladislau Muniz D Bulhões Filho

Vereador